



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2012

O Município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae* para os cargos de **Encarregado de Manutenção de Máquinas, Motorista e Operador de Máquinas**, destinado a admissão de pessoal em **caráter temporário** conforme Item 1 – Quadro de Cargos e Vagas, autorizados pela Lei Municipal Nº. 2.322, de 20 de março de 2012 e, em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, que será regido pelas normas estabelecidas por este Edital e no Decreto Executivo Nº. 3.017, de 24 de dezembro de 2010.

1. QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	ÓRGÃO
Encarregado de Manutenção de Máquinas	01	40 horas	R\$ 917,63	Ensino Fundamental Incompleto	SMOVU
Motorista	02	40 horas	R\$ 787,50	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	SMOVU SMS
Operador de máquinas	01	40 horas	R\$ 917,63	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" e Experiência profissional comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários	SMOVU

1.1 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.5 Os requisitos mínimos de cada cargo serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato, vez que se trata de contratação imediata.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo a ficha de inscrição. As inscrições para os referidos cargos serão recebidas junto a SEAD – Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Recursos Humanos, no 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, sita na Rua Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através do preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado, **somente** no período **das 8h00min às 12h00min, nos dias 02, 03 e 04/04/2012**.

2.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

2.2.1 Preencher o formulário de inscrição, disponibilizado no setor, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

2.2.2 Entregar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da comprovação de experiência para o cargo de Operador de Máquinas.

2.2.2.1 Será admitida como comprovação de experiência profissional cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de contrato de trabalho ou declaração de empregador, com firma reconhecida.

2.2.2.2 Será entendida como comprovação da escolaridade mínima para os cargos, a apresentação da CNH, em razão do disposto no art. 140, inciso II, da Lei Nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

2.2.3 Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional, da escolaridade e cursos de qualificação, **em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e cargo pretendido**. O currículo deverá ser digitado.

2.2.3.1 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município desde que no ato da inscrição o candidato apresente os documentos originais.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

3.3 O candidato poderá concorrer para mais de um cargo desde que efetue a inscrição correspondente e apresente um *Curriculum Vitae* para cada inscrição, em envelopes distintos e lacrados conforme item 2.2.3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

3.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.5 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O edital de homologação das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br na data provável de 05/04/2012.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento no dia seguinte ao da publicação do edital de homologação das inscrições (06/04/2012).

4.3 A Comissão tem o prazo de um dia (09/04/2012) para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao setor de protocolo do Município.

4.4 De posse da ata o candidato terá o prazo de um dia (10/04/2012) para a interposição do recurso, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua interposição.

4.5 No prazo de um dia (11/04/2012) a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 11/04/2012.

4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus currículos aptos a serem analisados.

5. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

5.1 A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.

5.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

5.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

5.4 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.

5.5 O *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato ao cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS**, será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo
Experiência profissional em manutenção de máquinas e veículos pesados (*)	Até 1 ano = 1,00 De 1 ano e um dia a 2 anos = 2,00 De 2 anos e um dia a 3 anos = 3,00 Acima de 3 anos e um dia = 4,00 pontos	4,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Comprovante de conclusão de Ensino Fundamental	0,25	0,25
Comprovante de conclusão de Ensino Médio	0,50	0,50
Comprovante de conclusão de Ensino Superior	0,75	0,75
Cursos de qualificação em mecânica, manutenção de veículos e máquinas e operação de máquinas rodoviárias.	Até 6 horas = 0,25 (por certificado)	3,50
	De 7 a 12 horas = 0,50 (por certificado)	
	Acima de 13 horas = 1,00 (por certificado)	
Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou superior (com validade).	1,00	1,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE		10,00

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando especificamente as atividades realizadas pelo candidato, a data de início e término do trabalho.

5.6 O *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato ao cargo de **MOTORISTA**, será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo
Experiência profissional como motorista (*)	Até 1 ano = 1,00 De 1 ano e um dia a 2 anos = 2,00 De 2 anos e um dia a 3 anos = 3,00 Acima de 3 anos e um dia = 3,50 pontos	3,50
Comprovante de conclusão de Ensino Fundamental	0,50	0,50
Comprovante de conclusão de Ensino Médio	1,00	1,00
Comprovante de conclusão de Ensino Superior	1,50	1,50
Cursos de qualificação referente à condução de veículos (coletivo, escolar, urgência e emergência, movimentação de produtos perigosos...), a contar de 01/01/2008	0,50 (cada certificado)	2,50
Inexistência de infração grave ou gravíssima registrada nos últimos 12 (doze) meses. (**)	1,00	1,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE		10,00

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando especificamente as atividades realizadas pelo candidato, a data de início e término do trabalho.

(**) A comprovação se dará através da apresentação de certidão expedida pelo DETRAN ou consulta pontuação da CNH, extraída da internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

5.7 O *Curriculum Vitae*, apresentado pelo candidato ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Crítérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo
Experiência Profissional como Operador de Máquinas Rodoviárias (*)	Até 1 ano = 1,00 De 1 ano e um dia a 2 anos = 2,00 De 2 anos e um dia a 3 anos = 3,00 Acima de 3 anos e um dia = 4,00 pontos	4,00
Comprovante de conclusão de Ensino Fundamental	0,50	0,50
Comprovante de conclusão de Ensino Médio	1,00	1,00
Comprovante de conclusão de Ensino Superior	1,50	1,50
Cursos de qualificação referente à operação de máquinas.	0,50	3,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE		10,00

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando especificamente as atividades realizadas pelo candidato, a data de início e término do trabalho.

5.8 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

5.8.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

5.8.2 tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;

5.8.3 tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;

5.8.4 tiver a maior escolaridade;

5.8.5 tiver idade mais avançada;

5.8.6 sorteio em ato público.

5.8.6.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6. RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:

6.1.2 contra inscrição indeferida;

6.1.3 contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.

6.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;

6.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.7 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;

6.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

6.9 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações, no dia 13/04/12;

6.10 A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

7.1 O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no dia 12/04/12.

8. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação preliminar, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, na data de 16/04/2012.

9. VALIDADE

9.1 O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Santo Augusto.

9.2 No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.2 Da apresentação dos Documentos:

10.2.1 O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

10.2.1.1 cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

10.2.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

10.2.1.3 prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;

10.2.1.4 cópia do documento de Identidade;

10.2.1.5 cópia do Cartão do CPF;

10.2.1.6 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;

10.2.1.7 cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;

10.2.1.8 certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

10.2.1.9 declaração de endereço e telefone para contato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

10.2.1.10 cópia do Cartão do PIS/PASEP;

10.2.1.11 declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

10.2.1.12 autorização para pagamento da remuneração no Banrisul e indicação da conta para depósito;

10.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

10.4 O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

11. DOS EXAMES MÉDICOS

11.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais à Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.

12.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

12.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 30 de março de 2012.

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2012

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. ENCARREGADO PELA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na manutenção dos equipamentos rodoviários municipais, veículos, máquinas, tratores, ônibus, etc.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar nos veículos, ônibus, máquinas, tratores e caminhões (na sede ou no local onde se encontram em trabalho), troca e limpeza de filtros em geral, controlar o tempo e quilometragem para as trocas de óleo, efetuar a troca de óleo, lubrificação em geral, abastecimento com o combustível apropriado, lavagem completa, polimento, troca e conserto de pneus, câmaras, rodas; auxiliar nas atividades do mecânico e executar tarefas afins.

2. MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar máquinas e equipamentos rodoviários e veículos do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e equipamentos, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas semelhantes.

2. OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos nos equipamentos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2012

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado	30/03/2012
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado	02, 03 e 04/04/2012
Edital de homologação das inscrições	05/04/2012
Requerimento dirigido à Comissão Organizadora das razões do indeferimento da inscrição	06/04/2012
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo	09/04/2012
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas	10/04/2012
Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições e a homologação final das inscrições	11/04/2012
Divulgação da Análise do Currículo e classificação preliminar dos candidatos	12/04/2012
Vista aos <i>Curriculum Vitae</i> e interposição de recursos do resultado da classificação	13/04/2012
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final	16/04/2012

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

** Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2012

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor Nº: Zona: Seção:
- 2.4 Número do certificado de reservista:
- 2.5 Carteira Nacional de Habilitação:
Nº. Categoria: Data de Expedição:
- 2.6 Endereço Residencial:
- 2.7 Endereço Eletrônico:
- 2.8 Telefone residencial e celular:
- 2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3.1 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.2 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.3 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.4 Empregador:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

(e outras...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

4. ESCOLARIDADE

4.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.3 ENSINO SUPERIOR

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

5.1 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5.2 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5.3 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5.4 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

(e outras...)

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**